

# Código de Ética e Conduta

CEMHS

Rev.03

## Sumário

Controle de Versões .....	3
Código de Ética e Conduta CEMHS.....	4
Somos assim.....	4
Nossa missão.....	5
Nossa visão.....	5
Diretrizes de Ética Empresarial.....	6
Ética e cidadania corporativas.....	6
Administração, transparência e prestação de contas .....	6
Conduta com os públicos de relacionamento .....	8
Diretrizes de conduta no ambiente de trabalho .....	10
Conduta pessoal.....	10
Conduta profissional .....	11
Conflitos de interesse.....	11
Proteção das informações e do know-how do CEMHS.....	11
Cortesias (brindes, presentes, favores, etc.).....	12
Cortesias no relacionamento e marketing institucional .....	12
Contribuições (patrocínios, doações etc.).....	12
Contribuições para o setor público .....	12
Candidatura de administradores e colaboradores a cargos públicos eletivos.....	13
Atividades externas.....	13
Sociedade em empresas.....	13
Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas .....	13
Comunicação de desvios éticos.....	13
Jurídico .....	14
Canal de denúncias .....	14
Proteção a denunciantes.....	15
Sanções administrativas.....	15
Abrangência deste código de ética e conduta .....	16

## Controle de Versões

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Autor</b>	<b>Comentários</b>
00	24/03/2023	Márcio Manoel	Elaboração do documento
01	15/05/2023	Monica Laplace	Revisão
02	11/07/2023	Márcio Manoel	Revisão do Item Canal de denúncias
03	27/09/2023	Márcio Manoel	Revisão do Item Canal de denúncias

## Código de Ética e Conduta CEMHS

O Código de Ética e Conduta CEMHS é dirigido a todos os membros da administração e aos colaboradores do CEMHS para servir como referência na atuação pessoal e profissional. Os colaboradores devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento.

Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos.

Neste sentido, o Código especifica:

- A. Os compromissos do CEMHS com a sociedade, em especial com seus colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores;
- B. Os padrões de conduta esperados dos colaboradores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais.

Por isso, é essencial que cada colaborador o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

Temos certeza de que ele é um instrumento de trabalho extremamente útil e necessário, capaz de nos inspirar na condução do CEMHS e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.

### Somos assim

Uma empresa é um organismo vivo. Tem personalidade, imagem e cultura próprias. É constituída por profissionais com características e habilidades diferentes, mas que, juntos, se complementam em busca de objetivos e sonhos em comum.

Resumimos aqui os Valores, a Missão e a Visão do CEMHS. Elementos que fazem parte do nosso jeito de ser, que são reflexo da nossa maneira de pensar e orientação para o nosso modo de agir. A identidade do CEMHS, afirmada ao longo da nossa trajetória e aqui registrada, é resultado da percepção de todos e de cada um de nós.

É a vivência da identidade CEMHS que garantirá uma organização cada vez mais vitoriosa.

## **Nossa missão**

Valorizar o patrimônio dos proprietários oferecendo serviço único no melhor custo.

## **Nossa visão**

Ser referência em Centros Empresariais.

## **Política de Qualidade**

Os compromissos do Condomínio do Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen (CEMHS) empreendimento que oferece Infraestrutura para seus Condôminos são:

- Gerir as facilidades do empreendimento atento à diversidade de demandas.
- Implementar soluções inovadoras e eficazes através de um processo de gestão de riscos e de melhoria contínua do Sistema de Gestão, garantindo a qualidade dos nossos serviços, para a valorização patrimonial.
- Garantir a satisfação dos usuários, condôminos e colaboradores através de respostas ágeis e eficazes.
- Propor o melhor custo para o condômino.
- Desenvolver ações de educação ambiental, saúde e segurança no trabalho, estimulando seus colaboradores a executarem suas atividades disciplinadamente, estabelecendo ações sistemáticas de controle, monitoramento e prevenção da poluição, lesões e doenças ocupacionais.
- Implementar ações de desenvolvimento sustentável estimulando a tomada de decisão, o engajamento e a conquista dos objetivos e requisitos legais estabelecidos nos pilares: ambientais, sociais, de governança e relativos à saúde e segurança do trabalho.

## Diretrizes de Ética Empresarial

### Ética e cidadania corporativas

- Respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial.
- Incentivamos e apoiamos ações comunitárias e de interesse público, especialmente as destinadas a promover ações de educação, **saúde**, esportes, artes e cultura.
- Estimulamos nossa cadeia de valor (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental.
- Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas ao CEMHS.
- Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.
- Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro e potenciais conflitos de interesses

### Administração, transparência e prestação de contas

- Adotamos diretrizes e práticas de governança corporativa destinadas a garantir:
  - Uma administração diligente, honesta e prudente.
  - A boa reputação do CEMHS.
  - A satisfação dos clientes.
  - A satisfação dos condôminos
  - O alinhamento das atividades do CEMHS com os compromissos expressos neste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, *compliance*, controles internos e segurança corporativa.
  - Que a sociedade e nossos públicos de relacionamento sejam informados tempestivamente sobre os propósitos, decisões e resultados do CEMHS
  - Que nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade do CEMHS.
  - Que nossos contratos possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes.
  - A independência de nossos processos de gestão de riscos, *compliance* e auditoria.
  - A proteção das informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique o CEMHS e seus públicos de relacionamento.

## Partes relacionadas

- Operações e negócios com partes relacionadas são realizados em condições de mercado e levam em consideração, em primeiro lugar, os interesses do CEMHS, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.
- Fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para que as partes relacionadas tomem suas decisões.
- Adotamos critérios transparentes e que aumentam o grau de imparcialidade na gestão dos conflitos de agenda, visando eliminar injustiças na assimetria de direitos e na conciliação de interesses das partes relacionadas.

## Colaboradores

- Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio.
- Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo etc.).
- Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.
- Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.
- Disponibilizamos um canal de atendimento preparado para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.
- Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

## Clientes e consumidores

- A qualidade de nossos produtos e serviços deve igualar ou superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões
- Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- Atendemos clientes e consumidores com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.
- Disponibilizamos um canal de atendimento preparado para ouvi-los com atenção e atender com prontidão suas solicitações, reclamações e sugestões pertinentes.
- Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

## Conduta com os públicos de relacionamento

### Fornecedores

(fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios etc.)

- Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores.
- Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de fornecedores, visando ao aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços.
- Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.
- Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.

### Concorrentes

- Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando o aperfeiçoamento dos setores da economia onde atuamos.
- Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável
- Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, as seguintes práticas são vedadas: truste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem etc.

### Social / Vizinhança

- O CEMHS se preocupa com o impacto ambiental gerado por suas atividades e também com o impacto social junto à comunidade do entorno e à sociedade em geral. Possui projetos de cunho socioambiental e disponibiliza publicamente relatórios anuais.

### Colaboradores / Sociedade

- O CEMHS se preocupa com o desempenho de seus colaboradores e preza pelo bom ambiente de trabalho e pela manutenção de seus funcionários. Com isso, promove campanhas para valorização profissional e realiza processos seletivos internos para possíveis promoções.

### Conselho de condôminos

- O CEMHS realiza trimestralmente reuniões do Conselho Consultivo nas quais busca alinhar e traçar as pendências dessa parte interessada e saná-las em busca da satisfação e atendimento dos condôminos em geral.

### Gestor de contrato com o CEMHS

- Estamos sempre em busca de uma gestão eficaz e sustentável. Nossos resultados são regularmente apresentados por meio de relatórios e pesquisas de satisfação dos usuários, colaboradores e condôminos.

## Cliente

- Estamos sempre em busca da melhoria contínua e realizando regularmente a pesquisa de satisfação para melhorar o serviço prestado tanto para condôminos quanto para usuários do nosso condomínio.
- Respeitamos as opiniões de nossos clientes e todas são tratadas da melhor forma para promover o processo de melhoria continua

## Órgãos reguladores / Governo

- As decisões do CEMHS não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.

Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) com o setor público devem:

- Estar em conformidade com a legislação em vigor e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
- Ser devidamente registradas em nossos demonstrativos.
- Nenhuma contribuição (patrocínios, doações etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para o CEMHS.

## Terceiro setor

- Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades filantrópicas, etc. devem:
  - Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas.
  - Ser devidamente registradas em nossos demonstrativos.

## Mídia

- Baseamos nosso relacionamento com a mídia em princípios de veracidade e independência. Temos o discernimento sobre o que é dever de informar e o que são ações de marketing e de publicidade.
- Reconhecemos e respeitamos o dever da imprensa de informar a opinião pública.

## Diretrizes de conduta no ambiente de trabalho

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente na confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

### Conduta pessoal

- Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza de que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou a área Jurídica.
- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal-entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.
- Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo.
- Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem do CEMHS ou dos seus administradores ou colaboradores.
- Não use o nome do CEMHS, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- Não reproduza boatos e maledicências.
- Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com elas.
- Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pelo CEMHS.
- Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens do CEMHS.
- Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório etc., e pratique a coleta seletiva.
- Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.
- Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas etc.); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao

prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais.

Zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada.

- Não divulgue informações do CEMHS ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

## Conduta profissional

- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses do CEMHS e em conformidade com a empresa e com este Código de Ética e Conduta.
- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo.
- Não permita que os negócios e operações do CEMHS sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude etc.). Para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e práticas do CEMHS relativas ao assunto.
- Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.
- Conheça e cumpra as políticas e demais normas do CEMHS.
- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.
- Peça orientação ao seu gestor imediato antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome do CEMHS sem autorização prévia.
- Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pelo CEMHS para realizar suas atividades profissionais.

## Conflitos de interesse

Surge quando interesses pessoais se opõem aos do CEMHS e vice-versa. Essas situações põem em risco nossa reputação e, por isso, precisam ser administradas com transparência e devem ser prontamente comunicadas ao Jurídico.

## Proteção das informações e do know-how do CEMHS

- As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares etc.) que circulam internamente são de propriedade do CEMHS e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.
- Solicite a autorização de um diretor antes de utilizar informações e know-how do CEMHS em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas etc.
- Utilize as informações e know-how do CEMHS apenas em benefício do condomínio e de seus públicos de relacionamento.
- Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados etc.
- Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.
- Certifique-se de que outros setores do CEMHS não tenham acesso a informações não-públicas que circulam em sua área.

Na hipótese de se desligar do CEMHS, não leve cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade do CEMHS.

## Relações com usuários e condôminos

- Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores de empresas que sejam usuários ou condôminos do CEMHS, administradores e colaboradores devem obter autorização de seu gestor imediato.

## Cortêsias (brindes, presentes, favores, etc.)

- Não se deve aceitar ou oferecer cortêsias de qualquer natureza: presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos e quaisquer outras cortêsias.
- Se as práticas de mercado realmente exigirem uma troca de cortêsias, restrinja seu valor (na oferta e no recebimento) ao limite estabelecido em norma interna do CEMHS.
- No relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortêsias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

## Cortêsias no relacionamento e marketing institucional

(Convite para conhecer novos produtos e serviços; participação como autor ou ouvinte em palestras, encontros, etc.)

- Na oferta, é permitido incluir despesas com viagens, transporte local, hospedagem, alimentação, inscrição etc.
- No recebimento, essas despesas devem ser cobertas pelo CEMHS, quando possível e a juízo do diretor executivo responsável.

## Contribuições (patrocínios, doações etc.)

- Antes de receber ou oferecer contribuições, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.
- As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e regulamentos dos países em que o CEMHS está presente.
- As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.
- As contribuições realizadas em nome do CEMHS devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Consultivo.

## Contribuições para o setor público

- As contribuições para entidades e pessoas do Setor Público devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração e devem estar atreladas a ações e parcerias que visem o benefício da coletividade ou o aperfeiçoamento do serviço público.

## Candidatura de administradores e colaboradores a cargos públicos eletivos

Antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato e a diretoria sobre essa intenção.

## Atividades externas

- O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas no CEMHS.
- Antes de assumir atividades em outras empresas ou organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

## Sociedade em empresas

- A participação em outras empresas ou organizações como sócio, sócio diretor ou Sócio Investidor não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas no CEMHS.

Antes de assumir responsabilidades em outras empresas e organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato e a diretoria sobre essa intenção.

## Empréstimos, comércio, coletas e jogos entre colegas

- Não solicite ou conceda empréstimos a colegas de trabalho.
- Não compre nem venda qualquer mercadoria ou serviço nas dependências do CEMHS.
- A participação em rateios ou coletas para custeio de comemorações, doações etc. é facultativa e voluntária e os valores das contribuições não podem ser divulgados.

## Comunicação de desvios éticos

Administradores e colaboradores são responsáveis por garantir que este Código de Ética e Conduta seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes ao Jurídico.

## Jurídico

A gestão deste Código de Ética e Conduta cabe ao setor Jurídico do CEMHS competindo-lhe:

- Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário, atualizá-las;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações.
- Recebe e analisa:
  - Dilemas éticos, conflitos de interesses e dúvidas de interpretação e situações não previstas no Código de Ética e Conduta CEMHS.
- Encaminhamento pós-análise
  - Os casos de desvios éticos são encaminhados ao diretor responsável pela área relatada com cópia ao Sócio administrador.
  - Os casos envolvendo administradores deverão também ser comunicados ao Sócio Administrador
- Canais de Contato

Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código deve ser encaminhados ao Jurídico por meio dos seguintes canais:
- E-mail: [juridico@cemhs.com.br](mailto:juridico@cemhs.com.br)  
**Canal de denúncias: <https://rvgestao.com.br/ouvidoria>**
- Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo. O sigilo e a confidencialidade são garantidos. Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

## Canal de denúncias

Toda denúncia recebida será devidamente analisada e terá a primeira ação dentro de 48h, de acordo com o estabelecido no OKR.

As denúncias são analisadas pelo Comitê de ética, formado por empresa terceirizada, Solarplex, e alta direção do CEMHS.

- Recebe e analisa:
  - Qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade
    - Como por exemplo: Violação do código de ética
    - Descumprimento de procedimentos e políticas
    - Fraudes
    - Vazamento de dados sensíveis
    - Discriminação
- Encaminhamento pós-análise
  - Os casos de desvios éticos são encaminhados ao diretor responsável pela área relatada com cópia ao Sócio administrador.
  - Os casos envolvendo administradores deverão também ser comunicados ao Sócio Administrador

## Proteção a denunciante

- Administradores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem comunicar suspeitas ou colaborar na apuração de violações deste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas em norma do CEMHS.
- Caso a denúncia seja referente à integrante do comitê de ética o mesmo será retirado das investigações.
- Todos estão sujeitos a denúncia no canal disponível para denúncias, caso comentam alguma irregularidade. Todas as denúncias serão avaliadas por um comitê e o denunciante será mantido em anonimato.

## Sanções administrativas

- Administradores e colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta CEMHS estarão sujeitos às sanções disciplinares, avaliadas pela Diretoria e/ou Conselho de Administração.

## **Abrangência deste código de ética e conduta**

O Código de Ética e Conduta CEMHS foi aprovado pela Administração e pelo Síndico do empreendimento. As diretrizes deste Código devem ser seguidas por todos os colaboradores do CEMHS, inclusive pelos seus administradores.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023